



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00372205000106, com sede na cidade de São Luís, à Rua AV. DOS HOLANDESES nº 22, telefone (98) 98272-0136, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF 12930423234, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail gerentevendas.intercar@alvema.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 19/06/2024



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00372205000106, sediada na cidade de: São Luís - MA, AV. DOS HOLANDESES, telefone: (98) 98272-0136, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF 12930423234 e email: gerentevendas.intercar@alvema.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 19/06/2024



Órgão Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

021/2024 - Menor Preço

Processo nº 202404032/24

Fornecedor: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

### Aceite de Termos Proposta

A Empresa INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00372205000106, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua AV. DOS HOLANDESES, telefone: (98) 98272-0136 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF XXXXXXXX3234 e email: XXXXXXeventas.intercar@alvema.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 19-06-2024 11:57:37

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 00.372.205/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 66  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022  
 Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 15.904.117,34	R\$ 17.943.856,70
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 5.103.874,13	R\$ 8.301.492,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 634.666,75	R\$ 1.625.793,58
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 632.803,58	R\$ 314.660,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.863,17	R\$ 1.310.433,55
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 2.721.813,13	R\$ 2.925.726,59
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.731.883,00	R\$ 1.428.702,51
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 22.648,13	R\$ 211.037,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 184.310,12	R\$ 504.889,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 782.971,88	R\$ 781.097,57
ESTOQUES		R\$ 1.747.394,25	R\$ 3.749.972,07
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 790.955,00	R\$ 1.290.927,99
VEÍCULOS SEMI NOVOS		R\$ 382.091,20	R\$ 1.750.006,78
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 574.348,05	R\$ 709.037,30
ESTOQUE PEÇAS USADAS EM SUBST. GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 10.800.243,21	R\$ 9.642.364,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.061.233,78	R\$ 5.838.587,43
AJUSTE DE CONTAS PATRIMONIAIS		R\$ 6.987.537,77	R\$ 5.838.587,43
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 67.880,19	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE COLIGADAS		R\$ 5.815,82	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 2.618.360,15	R\$ 2.690.082,03
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.618.360,15	R\$ 2.690.082,03
IMOBILIZADO		R\$ 1.120.649,28	R\$ 1.113.695,00
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 1.611.801,26	R\$ 1.618.537,27
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (491.151,98)	R\$ (504.842,27)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 15.904.117,34	R\$ 17.943.856,70
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 5.079.031,00	R\$ 5.621.045,79
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.713.620,10	R\$ 5.251.747,55
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 3.978.468,03	R\$ 2.558.879,66
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 675.788,13	R\$ 2.139.608,84
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 84.534,75	R\$ 553.259,05
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (25.170,81)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 134.304,48	R\$ 115.145,69
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 83.439,86	R\$ 72.743,19
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 50.864,62	R\$ 42.402,50
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 33.403,02	R\$ 47.055,28
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 33.403,02	R\$ 47.055,28
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 197.703,40	R\$ 207.097,27
PROVISIOS		R\$ 181.959,14	R\$ 200.288,63
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 15.744,26	R\$ 6.808,64
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 6.682.805,64	R\$ 8.346.989,82
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.682.805,64	R\$ 8.346.989,82
CONTA CORRENTE COLIGADAS		R\$ 6.682.805,64	R\$ 8.346.989,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.142.280,70	R\$ 3.975.821,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.040.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.040.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.689.068,73	R\$ 1.689.068,73
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )		R\$ 1.689.068,73	R\$ 1.689.068,73
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (586.788,03)	R\$ (753.247,64)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO CORRENTE		R\$ (586.788,03)	R\$ (753.247,64)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.59.CB.B0.08.55.18.D5.52.49.58.8E.5C.4F.B3.D0.23.0B.4C.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 00.372.205/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 66

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	21200360091
CNPJ	00.372.205/0001-06
Número de Ordem	66
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SÃO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	28/02/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36790

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	66
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36790
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	28/02/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.59.CB.B0.08.55.18.D5.52.49.58.8E.5C.4F.B3.D0.23.0B.4C.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.372.205/0001-06 Nire: 21200360091 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): 59.59.CB.B0.08.55.18.D5.52.49.58.8E.5C.4F.B3.D0.23.0B.4C.39-



Consulta Realizada em: 28/02/2024 14:12:10

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 00.372.205/0001-06 Nire: 21200360091 Scp:  
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): B6.80.35.B6.99.4B.AB.13.4E.6D.CA.ED.99.0E.25.99.F3.B9.FC.CC-



Consulta Realizada em: 28/02/2024 14:23:30

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E**  
**CEP: 65065-180, São Luis - MA**

CNPJ: 00.372.205/0001-06

NIRE: 21200360091

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

ATIVOS	N.Ex	2022	2021	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.Ex	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>		<b><u>9.480.652,21</u></b>	<b><u>5.103.874,13</u></b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b><u>5.160.679,90</u></b>	<b><u>5.079.031,00</u></b>
Disponível	4	<u>848.250,29</u>	<u>634.666,75</u>	Exigível a Curto Prazo		<u>5.160.679,90</u>	<u>5.079.031,00</u>
Caixa		1.863,64	-	Fornecedores	11	4.598.713,82	4.629.085,35
Bancos		561.946,81	632.803,58	Impostos e Contribuições	13	73.311,04	49.147,28
Aplicações Financeiras		284.439,84	1.863,17	Salários e Obrigações Sociais	12	137.365,46	134.304,48
<b>Direitos Realizáveis</b>		<b><u>8.631.913,46</u></b>	<b><u>4.469.207,38</u></b>	Contas a Pagar	14	146.853,88	84.534,75
Clientes	5	1.200.210,80	1.754.531,13	Provisões Trabalhistas		204.435,70	181.959,14
Estoques	6	6.133.717,91	1.747.394,25				
Contas a Receber	7	1.297.984,75	967.282,00				
<b>Despesas do Exercício Seguinte</b>		<b><u>488,46</u></b>	<b><u>0,00</u></b>				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b><u>8.429.630,27</u></b>	<b><u>10.800.243,21</u></b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b><u>8.529.882,40</u></b>	<b><u>6.682.805,64</u></b>
Realizável a Longo Prazo		<u>4.086.741,19</u>	<u>7.061.233,78</u>	Exigível a Longo Prazo		<u>8.529.882,40</u>	<u>6.682.805,64</u>
Partes Relacionadas	8	0,00	5.815,82	Partes Relacionadas	8	8.529.882,40	6.682.805,64
Depósito Judicial		0,00	67.880,19				
Outros Realizáveis de Longo Prazo		4.086.741,19	6.987.537,77				
<b>Investimentos</b>		<b><u>3.240.532,11</u></b>	<b><u>2.618.360,15</u></b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b><u>4.219.720,18</u></b>	<b><u>4.142.280,70</u></b>
Fundo Garantidor	9	3.240.532,11	2.618.360,15	Capital Social	15	3.040.000,00	3.040.000,00
<b>Imobilizado</b>	10	<b><u>1.102.356,97</u></b>	<b><u>1.120.649,28</u></b>	Capital Subscrito		3.040.000,00	3.040.000,00
Imobilizações Técnicas		1.677.582,18	1.611.801,26	Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.179.720,18	1.102.280,70
(-) Depreciação Acumulada		-575.225,21	-491.151,98	Lucros Acumulados		1.179.720,18	1.102.280,70
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b><u>17.910.282,48</u></b>	<b><u>15.904.117,34</u></b>	<b>TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b><u>17.910.282,48</u></b>	<b><u>15.904.117,34</u></b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**



	N.Ex	2022	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>50.919.621,44</b>	<b>31.334.776,90</b>
Com vendas de Veículos Novos		39.785.222,66	23.952.163,00
Com venda de Veículos Usados		6.387.829,84	3.250.490,00
Com venda de Peças e Acessórios		3.517.563,33	3.155.130,87
Com prestação de Serviços		1.229.005,61	976.993,03
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(3.762.949,26)</b>	<b>(884.011,31)</b>
Impostos incidentes		(302.456,67)	(236.331,19)
Devoluções e cancelamentos de vendas		(3.460.492,59)	(647.680,12)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>16</b>	<b>47.156.672,18</b>	<b>30.450.765,59</b>
<b>CUSTOS</b>		<b>(41.994.483,21)</b>	<b>(27.314.601,97)</b>
Com vendas de Veículos Novos		(32.725.510,94)	(21.261.024,36)
Com venda de Veículos Usados		(6.258.343,26)	(2.843.597,90)
Com venda de Peças e Acessórios		(2.465.441,99)	(2.721.311,25)
Com prestação de Serviços		(545.187,02)	(488.668,46)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>5.162.188,97</b>	<b>3.136.163,62</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(5.184.956,82)</b>	<b>(4.019.211,10)</b>
Despesas com Vendas		(2.836.617,18)	(2.248.299,73)
Despesas Administrativas		(2.348.339,64)	(1.770.911,37)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>357.476,12</b>	<b>344.116,44</b>
Outras Despesas	17	(27.942,82)	(29.788,87)
Outras Receitas	17	385.418,94	373.905,31
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>334.708,27</b>	<b>(538.931,04)</b>
Despesas financeiras	18	(883.342,60)	(219.936,09)
Receitas financeiras	18	642.972,93	172.079,10
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>		<b>94.338,60</b>	<b>(586.788,03)</b>
Tributos sobre o lucro	19	(16.899,12)	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES</b>		<b>77.439,48</b>	<b>(586.788,03)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>77.439,48</b>	<b>(586.788,03)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA

**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.689.068,73</b>	<b>4.729.068,73</b>
<u>Alterações no Patrimônio Líquido ocorridas em 2021</u>				
Resultado líquido do exercício			-586.788,03	-586.788,03
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.102.280,70</b>	<b>4.142.280,70</b>
<u>Alterações no Patrimônio Líquido ocorridas em 2022</u>				
Resultado líquido do exercício			77.439,48	77.439,48
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.179.720,18</b>	<b>4.219.720,18</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA

**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



	2022	2021
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	77.439,48	-586.788,03
+ Depreciações e amortizações	76.296,48	69.889,16
<b>Lucro ajustado</b>	<b>153.735,96</b>	<b>-516.898,87</b>
<b>+ Origens dos recursos operacionais</b>		
Redução de fornecedores	-30.371,53	353.422,40
Aumento de obrigações fiscais	24.163,76	-47.317,68
Aumento de obrigações trabalhistas	3.060,98	12.410,41
Aumento de contas a pagar	62.319,13	-2.286.046,74
Aumento de provisões trabalhistas	22.476,56	-6.016,69
<b>Total das origens</b>	<b>81.648,90</b>	<b>-1.973.548,30</b>
<b>+ Aplicações dos recursos operacionais</b>		
Redução de clientes	554.320,33	-1.140.474,36
Aumento de estoques	-4.386.323,66	-391.332,17
Aumento de contas a receber	-330.702,75	23.703,37
<b>Total das aplicações</b>	<b>-4.163.194,54</b>	<b>-1.508.103,16</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-3.927.809,68</b>	<b>-3.998.550,33</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Reduções ao Realizável Longo Prazo	2.974.492,59	1.318.621,04
Adições em Investimentos	-622.171,96	-182.095,32
Adições ao Imobilizado e ao Intangível	-58.004,17	-42.606,11
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>2.294.316,46</b>	<b>1.093.919,61</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Adições ao Exigível a Longo Prazo	1.847.076,76	1.813.256,58
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.847.076,76</b>	<b>1.813.256,58</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA FINAL DE CAIXA</b>	<b>213.583,54</b>	<b>-1.091.374,14</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>634.666,75</b>	<b>1.726.040,89</b>
<b>DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>848.250,29</b>	<b>634.666,75</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
 PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
CEP: 65065-180, São Luis - MA



**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**

## 1 Contexto Operacional

Sociedade empresária limitada, com sede na Av. Dos holandeses, nº 22, Calhau, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, Brasil. Constituída em 26 de dezembro de 1994, tendo como atividades econômicas o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação mecânica e elétrica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

Fatos Relevantes:

- Em 01 de maio de 2020. Falecimento do sócio fundador Sr. Manoel de Jesus Pinheiro Dias.
- Em 04 de junho de 2020, registro de instrumento público de procuração, onde o sócio remanescente, Sr. Lourival Sales Parente outorga procuradora a Sra. Maysa Maria Malcher de Amorim com poderes sobre administração dos negócios.
- Em 18 de dezembro de 2020, lavratura da Escritura Pública de Nomeação de Inventariantes.
- Em 12 de julho de 2021, registro da 6ª alteração e consolidação do contrato social, estabelecendo como administradores a Sra. Maysa Maria Malcher de Amorim e o Sr. Lucas Sales Parente e a formação de novo quadro societário a saber: - P3 Participações Ltda, detentora de 1.276.800 quotas, equivalente a 42,00%; - Hope Participações Ltda, detentora de 851.200 quotas, equivalente a 28,00%; - CPH Participação Ltda, detentora de 547.200 quotas, equivalente a 18,00% e - LJE Empreendimentos e Participações Ltda, detentora de 364.800 quotas, equivalente a 12,00%.

## 2 Bases de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em milhares de reais, moeda funcional, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, exceto ao teste de recuperabilidade do ativo imobilizado para se identificar perdas por "impairment", o qual não foi realizado.

## 3 Resumo das Principais Práticas Contábeis

### (a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

### (b) Ativo Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são considerados como itens não circulantes.

### (c) Valor Recuperável de Ativos ("Impairment")

Indícios internos apontaram que o valor do ativo imobilizado e intangível está sobre avaliado e não foram submetidos ao teste de recuperabilidade para se identificar perdas por "impairment".

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA

**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**



#### (d) Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro

A empresa tributa o resultado com base no lucro real com as alíquotas de 15% acrescido de adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 mil por ano ou R\$ 20 mil por mês, para o imposto de renda e para a contribuição social sobre lucro, alíquota de 9% sobre o lucro ajustado, pelas adições e exclusões.

#### (e) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos estão registrados pelo seu valor estimado de realização, ajustados a valor presente quando aplicável, com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos destes passivos, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro rata die".

### 4 Disponibilidades

Compreendem os saldos de Caixa e Equivalentes a Caixa, conforme a seguir demonstrados:

	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Caixa	0,00	1.863,64
Banco conta movimento	525.485,04	561.946,81
Aplicação Financeira	1.863,17	284.439,84
<b>TOTAL</b>	<b>634.666,75</b>	<b>848.250,29</b>

A Empresa possui aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a menor risco de mudança de valor e foram classificadas como caixa e equivalentes de caixa.

### 5 Créditos a Receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pelas vendas realizadas no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes são classificadas no ativo circulante uma vez que o seu prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.:

Créditos à Receber	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Títulos a Receber	1.262.464,96	485.041,44
Cheques a Receber	130.000,00	0,00
Receber da Fábrica	22.648,13	212.389,88
Cartões de Crédito	339.418,04	502.779,48
<b>Total à Receber</b>	<b>1.754.531,13</b>	<b>1.200.210,80</b>

### 6 Estoque

Os estoques são contabilizados pelo custo de aquisição. E são compostos a seguir:



Itens	Em reais		Qt.
	31/12/2021	31/12/2022	
Veículos Novos	790.955,00	3.423.063,66	13
Veículos Usados	382.091,20	1.780.669,98	14
Peças e Acessórios	574.348,05	929.984,27	
<b>Total</b>	<b>1.747.394,25</b>	<b>6.133.717,91</b>	

## 7 Contas a Receber

Contas	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
<b>Adiantamento a Fornecedores e Funcionários</b>		
Adiantamento a Fornecedores	148.007,70	422.817,10
Adiantamento a Funcionários	36.302,42	26.218,35
<b>Impostos a Recuperar</b>		
PCC a recuperar	0,00	6.129,25
CSLL a recuperar	915,00	0,00
ICMS a recuperar	24.118,18	25.117,03
PIS a recuperar	8.031,21	0,00
COFINS a recuperar	28.010,17	0,00
IRRF a recuperar	721.223,05	801.630,06
CSLL a restituir	0,00	14.399,80
Outros	674,27	1.673,16
<b>Total Contas a Receber</b>	<b>967.282,00</b>	<b>1.297.984,75</b>

## 8 Partes Relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa mantém com suas partes relacionadas operações de empréstimo sobre a forma de empréstimos concedidos, conforme demonstrado a seguir.

Ativo	Em Reais	
	31/12/2021	31/12/2022
América Comércio e Serviços Ltda	5.815,82	0,00
	<b>5.815,82</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo</b>		
Alvema Alcantara Veículos e Maq. Ltda	6.072.943,85	7.322.163,85
Alserv Alcantara Serviços Ltda	231.138,97	717.409,65
Amazônia Agropecuária Ltda	136.326,02	192.757,67
Seul Comércio e Serviços Ltda	242.396,80	242.396,80
América Comércio e Serviços Ltda	0,00	55.154,43
	<b>6.682.805,64</b>	<b>8.529.882,40</b>



## 9 Investimento – Fundo Garantidor

Fundo de capitalização e investimento denominado “Fundo Garantidor de Aquisição de Veículos Mitsubishi Novos”:

Ativo	Em Reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Fundo Garantidor	2.618.360,15	3.240.532,11

## 10 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição sem depreciação:

Contas	Taxas anuais de depreciação	Em reais	
		31/12/2021	31/12/2022
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	82.075,89	113.444,81
FERRAMENTAS E PERTENCES	10%	12.030,10	12.030,10
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20%	52.569,46	75.358,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	55.329,14	66.951,92
BENFEITORIA BENS TERCEIROS	4%	1.409.796,67	1.409.796,67
<b>Total</b>		<b>1.611.801,26</b>	<b>1.677.582,18</b>
(-) Depreciação Acumulada		-491.151,98	-575.225,21
<b>Imobilizado Líquido</b>		<b>1.120.649,28</b>	<b>1.102.356,97</b>

## 11 Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Composto conforme a seguir:

Fornecedores	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
De Veículos Novos	1.926.015,48	3.212.261,85
De Veículos Usados	0,00	943.447,14
De Peças e Acessórios – Fábrica	2.027.281,74	276.910,00
De Peças e Acessórios – Outros	0,00	92.766,19
De Serviços e Materiais diversos	675.788,13	73.328,64
<b>Total</b>	<b>4.629.085,35</b>	<b>4.598.713,82</b>

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA

**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**



## 12 Obrigações Sociais e Previdenciárias

Contas	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Salários a pagar	81.208,00	79.227,00
Pensão Alimentícia	2.231,86	1.644,36
FGTS a recolher	12.198,16	13.590,92
INSS a recolher	38.641,42	42.816,18
Contribuição Sindical a Recolher	25,04	87,00
<b>Total</b>	<b>134.304,48</b>	<b>137.365,46</b>

## 13 Obrigações Tributárias

Contas	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
ICMS a pagar	1.821,07	171,62
ISS a pagar	5.666,84	17.197,27
PIS a pagar	311,94	1.690,87
Cofins a pagar	1.439,70	13.318,48
ICMS-ST a pagar	24.163,47	28.362,42
INSS Retido s/Serviços	1.050,27	0,00
IRRF s/Folha	11.855,38	11.802,85
IRRF s/Serviços	648,93	282,55
PCC s/Serviços	2.189,68	484,98
<b>Total</b>	<b>49.147,28</b>	<b>73.311,04</b>

## 14 Contas a Pagar

Contas	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Adiantamento de Clientes	84.534,75	146.853,88
<b>Total</b>	<b>84.534,75</b>	<b>146.853,88</b>

## 15 Capital Social

O capital social de R\$ 3.040.000,00 é dividido em 3.040.000 quotas, assim distribuídas:

Sócios	Quantidade de quotas	Em Reais
P3 Participações Ltda	1.276.800	1.276.800,00
HOPE Participações Ltda	851.200	851.200,00
CPH Participação Ltda	547.200	547.200,00
LJE Empreendimentos e Participações Ltda	364.800	364.800,00
<b>Total</b>	<b>3.040.000</b>	<b>3.040.000,00</b>



**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA



**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**

## 16 Receita Operacional Líquida

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento é recebido.

	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Com Veículos Novos	23.952.163,00	39.785.222,66
Com Veículos Usados	3.250.490,00	6.387.829,84
Com Peças e Acessórios	3.155.130,87	3.517.563,33
Com Prestação de Serviço	976.993,03	1.229.005,61
<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>31.334.776,90</b>	<b>50.919.621,44</b>
(-) Devolução de Vendas	(-) 647.680,12	(-) 3.460.492,59
(-) ICMS s/Vendas	(-) 14.582,85	(-) 17.259,79
(-) PIS s/Vendas	(-) 31.746,23	(-) 39.981,96
(-) COFINS s/Vendas	(-) 146.209,95	(-) 184.174,64
(-) ISS s/Vendas	(-) 43.792,16	(-) 61.040,28
<b>(-) Deduções de Vendas</b>	<b>(-) 884.011,31</b>	<b>(-) 3.762.949,26</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>30.450.765,59</b>	<b>47.156.672,18</b>

## 17 Outras Receitas e Despesas Operacionais

A empresa reconheceu nas rubricas de Outras Receitas e Despesas Operacionais os valores conforme segue:

Outras Despesas Operacionais	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Garantia Recusada	1.792,04	10.777,65
Perdas créditos incobráveis	2.000,00	961,18
Despesas Fundo Fixo	25.996,83	16.203,99
<b>Total</b>	<b>29.788,87</b>	<b>27.942,82</b>
Outras Receitas Operacionais	31/12/2021	31/12/2022
Comissões	256.403,60	407.850,25
Recuperação de Despesas	81.735,29	16.389,44
Receita de Emplacamento	0,00	15.149,37
Ganho na Alienação de Imobilizado	72.641,65	0,00
(-) Tributos Incidentes s/outras receitas	(-) 36.875,23	(-) 53.970,12
<b>Total</b>	<b>373.905,31</b>	<b>385.418,94</b>

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA

CNPJ: 00.372.205/0001-06

NIRE: 21200360091



## 18 Receitas e Despesas Financeiras

A empresa reconheceu nas rubricas de Receitas e Despesas Financeiras os valores conforme segue:

Despesas Financeiras	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Bancárias	25.802,92	30.282,20
IOF	127,37	4.543,93
Juros Passivos	71.378,34	321.698,18
Descontos concedidos	73.206,66	456.555,06
Taxa adm. Operador de Cartão	49.378,36	69.591,75
Multas	42,44	671,48
<b>Total</b>	<b>219.936,09</b>	<b>883.342,60</b>
Receitas Financeiras	31/12/2021	31/12/2022
Descontos obtidos	31.439,29	82.931,04
Juros Ativos	5.574,31	6.841,73
Rendimento s/aplicação financeira	8.599,74	98.072,70
Bônus Fábrica	0,00	92.051,01
Rendimento Fundo Garantidor	126.465,76	363.076,45
<b>Total</b>	<b>172.079,10</b>	<b>642.972,93</b>

## 19 Tributos sobre o Lucro

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social calculados pelo regime de apuração do lucro real. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Contas	Em reais	
	31/12/2021	31/12/2022
Provisão para CSLL	0,00	6.337,17
Provisão para IRPJ	0,00	10.561,95
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>16.899,12</b>

**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. dos Holandeses, nº22, Quadra E  
 CEP: 65065-180, São Luis - MA

**CNPJ: 00.372.205/0001-06**  
**NIRE: 21200360091**



## 20 Indicadores

Comprovação da situação financeira com base no balanço patrimonial do exercício de 2022:

### **LIQUEDEZ GERAL (LG)**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

9.480.652,21 + 4.086.741,19  
5.160.679,90 + 8.529.882,40

13.567.393,40  
13.690.562,30  
**LG = 1,0**

### **SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

17.910.282,48  
5.160.679,90 + 8.529.882,40

**SG = 1,3**

### **LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

9.480.652,21  
5.160.679,90  
**LC = 1,8**

**CAPITAL SOCIAL = R\$ 3.040.000,00**  
**PATRIMONIO LIQUIDO = R\$ 4.219.720,18**

## 21 Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras

A Diretoria da empresa autorizou a emissão e divulgação dessas demonstrações financeiras em 01 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Maysa Maria Malcher de Amorim  
 Administradora  
 CPF: 129.304.232-34

\_\_\_\_\_  
 Guilherme Pereira Ragazzi  
 Contador  
 CRC-MA: 012490/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI
12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024 08:12 SOB Nº 20240263006.  
PROTOCOLO: 240263006 DE 27/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402767104. CNPJ DA SEDE: 00372205000106.  
NIRE: 21200360091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.  
INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**



**EMPREGADOR:** INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 00.372.205/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 11/06/2024, às 16:41:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ETX7UE8KXA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**



**EMPREGADOR:** MAYSIA MARIA MALCHER DE AMORIM

**INSCRIÇÃO:** 129.304.232-34

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 11/06/2024, às 16:43:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JJ52AJU4K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <b>NIRE :</b> 21200360091 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Protocolo:</b> MAC2403469700			
<b>NIRE (Sede)</b> 21200360091	<b>CNPJ</b> 00.372.205/0001-06	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 26/12/1994	<b>Início de Atividade</b> 06/12/1994		
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOS HOLANDESES, Nº 22, QUADRA E, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65065-180					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS - 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS - 4511-1/02 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/01 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/02 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/03 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/04 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4520-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4732-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES - 4512-9/01 LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - 7490-1/04 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS - 6810-2/01 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS - 6810-2/02.					
<b>Capital Social</b> R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
CPH PARTICIPACAO LTDA	40.006.802/0001-23	R\$ 547.200,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
P3 PARTICIPACOES LTDA	39.685.844/0001-59	R\$ 1.276.800,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
HOPE PARTICIPACOES LTDA.	41.337.266/0001-01	R\$ 851.200,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	38.418.360/0001-80	R\$ 364.800,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM	129.304.232-34	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MARIANA SALES PARENTE	622.785.413-15	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
LUCAS SALES PARENTE	092.720.497-50	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MATHEUS PIRAJA SALES PARENTE	624.407.723-72	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
PEDRO THIAGO MALCHER DE AMORIM DIAS	021.663.573-00	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
RAFAEL EURICO FERNANDES DIAS	747.856.134-91	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
KARLA CRISTINA DIAS MUNIZ	288.400.893-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MANUELA VEIGA DIAS	993.344.103-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21200360091 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: MAC2403469700
<b>ROCHA</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
CLAUDIA TERESA DIAS LOBATO	418.000.363-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM	129.304.232-34	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
LUCAS SALES PARENTE	092.720.497-50	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>ATIVA</b>	
28/02/2024	20240263006	223 / 223 - BALANCO		<b>Status</b>	
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 17:23:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5V6DKEG.  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GUILHERME PEREIRA RAGAZZI
REGISTRO.....	: MA-012490/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.733.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/06/2024 as 10:27:13.

Válido até: 08/09/2024.

Código de Controle: 322720.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200360091	CNPJ 00.372.205/0001-06
NOME EMPRESARIAL INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 67
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.80.35.B6.99.4B.AB.13.4E.6D.CA.ED.99.0E.25.99.F3.B9.FC.CC	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI:01673334377	138792473628999467 794375647399820443 644	10/06/2021 a 09/06/2024	Não
Administradora	12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM:12930423234	707181477568782702 0	10/12/2022 a 10/12/2023	Sim
CONTADOR	01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI:01673334377	138792473628999467 794375647399820443 644	10/06/2021 a 09/06/2024	-

### NÚMERO DO RECIBO:

B6.80.35.B6.99.4B.AB.13.4E.6D.CA.ED  
.99.0E.25.99.F3.B9.FC.CC-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/07/2023 às 10:41:00

8F.A3.7F.68.AA.2A.C4.E8  
4F.1C.C8.A2.9A.5F.54.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 00.372.205/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.140871-0

**Razão Social:** INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE DOS HOLANDESES

**Número:** 22 **Complemento:**

**Bairro:** CALHAU

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65071380 **DDD:** **Telefone:** 32356550

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/04/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/06/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1275626 SSP PA

CPF DATA NASCIMENTO  
 129.304.232-34 15/12/1962

FILIAÇÃO  
 ANTONIO BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO  
 FELIPA MARIA MALCHER DE AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00021815736 28/09/2026 11/07/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2228174109



OBSERVAÇÕES

*Maysa Malcher de Amorim*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2228174109

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SÃO LUIS, MA 08/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
 77700434371  
 MA045781303

**MARANHÃO**

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES**  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142  
 e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Cartório Judicial TJMA. Selo:  
 ENT031773RQIMLXK4418BH459, 28/10/2021  
 12, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
 13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
[://selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br)



**Cartório Tito Soares**  
 TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Glayves



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200360091	CNPJ 00.372.205/0001-06	
NOME EMPRESARIAL INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 28/02/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 66
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.59.CB.B0.08.55.18.D5.52.49.58.8E.5C.4F.B3.D0.23.0B.4C.39	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01673334377	GUILHERME PEREIRA RAGAZZI:01673334377	138792473628999467 794375647399820443 644	10/06/2021 a 09/06/2024	Não
Administrador	12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM:12930423234	549921512453317573 9	09/05/2023 a 08/05/2028	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

59.59.CB.B0.08.55.18.D5.52.49.58.8E.5  
C.4F.B3.D0.23.0B.4C.39-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/05/2023 às 15:18:20

70.2C.7E.F4.E0.B6.71.F5  
3A.9A.7F.7C.8E.C9.C4.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.372.205/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 67

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21200360091
CNPJ	00.372.205/0001-06
Número de Ordem	67
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	209668



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	67
Quantidade total de linhas do arquivo digital	209668
Data de inicio	01/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.80.35.B6.99.4B.AB.13.4E.6D.CA.ED.99.0E.25.99.F3.B9.FC.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 021601/24

**Data da**

21/03/2024 16:40:07

**Inscrição Estadual:** 121408710

**CPF/CNPJ:**00372205000106

**Razão Social:** INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 22 CEP: 65071380 - CALHAU

**Telefone:** (98)32356550

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/03/2024 16:40:07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 ARTIGOS NACIOAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUCAS SALES PARENTE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF  
 1508899 SSP PI

CPF 092.720.497-50 DATA NASCIMENTO 03/10/1981

FRMCAO  
**LOURIVAL SALES PARENTE**  
**ELIANE COSTA FERREIRA PARENTE**

PERMISSAO ACC CATEGORIA  
 B

N° REGISTRO 00998400200 VALIDADE 28/03/2024 1ª HABILITACAO 16/12/1999

OBSERVAÇÕES  
 A /

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBERLANDIA, MG DATA EMISSAO 29/03/2019

Kleyverson Rezende  
 Diretor DETRAN/MG 84307159725  
 ASSINATURA DO EMISOR MG553279254

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1766876531

PROJETO PLÁSTICO  
 1766876531







## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403464671	
NIRE 21200360091 CNPJ 00.372.205/0001-06		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 22, QUADRA E, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65065-180			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20240263006 20220685185	28/02/2024 02/06/2022	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20220685878 20210762721	01/06/2022 12/07/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206 223 223 310	20210209097 20200384694 20191200638 20180657224	12/02/2021 18/06/2020 12/11/2019 05/09/2018	PROCURACAO BALANCO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20180444840 20170431231	26/06/2018 21/11/2017	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 223 223 223 223 223 002	20170569543 20160550432 20151188408 20140543473 20130621137 20120484439 20110528719 20100477968 20100429629	05/06/2017 15/06/2016 20/08/2015 13/08/2014 02/09/2013 26/07/2012 17/08/2011 04/08/2010 16/07/2010	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 223 002	20090250699 20080338151 20070248893 20060157070 20050302973 20040423476	25/05/2009 19/08/2008 28/06/2007 04/07/2006 08/08/2005 13/12/2004	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 002	20040238679 20020257171 20010151117 000092665 3613/98	28/05/2004 16/08/2002 19/06/2001 28/04/2000 17/08/1998	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0386/95	26/01/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200360091	26/12/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 14:55:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHCCTMVJ**.



MAC2403464671

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.372.205/0001-06  
Certidão n°: 13755491/2024  
Expedição: 29/02/2024, às 12:27:13  
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.372.205/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM  
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES - ST**

Av. M, nº 84, Conjunto Radional - Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65036-283  
Fone: (98) 3214-1575, Fax: (98) 3214-1574, e-mail: [stugam.sspma@gmail.com](mailto:stugam.sspma@gmail.com)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins, que a EMPRESA INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 00.372.205/0001-06, exerceu com competência e responsabilidade, venda de veículos MARCA Mitsubishi, modelo caminhonete, L-200 Triton, realizando a entrega satisfatória, sem nada que desabone a empresa citada.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luís, 26 de fevereiro de 2024.

Joel do Espírito Santo Nascimento  
Encarregado do Serviço de Controle de Frota  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CNPJ: 06.354.500./0001-08  
Tel.: (98) 3214-1574/1575  
Cel.: (98) 988442653  
e-mail: [nascimentosjoel@gmail.com](mailto:nascimentosjoel@gmail.com)  
[stugam.sspma@gmail.com](mailto:stugam.sspma@gmail.com)

Atenciosamente.

  
JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO  
Supervisão de Transportes SSP/MA,  
Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA  
Matricula: 4994



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: MAYSIA MARIA MALCHER DE AMORIM

CPF: 129.304.232-34

Certidão nº: 17052931/2024

Expedição: 12/03/2024, às 11:40:59

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYSIA MARIA MALCHER DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **129.304.232-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 200161/24

**Data da**

03/06/2024 16:15:48

**Inscrição Estadual:** 121408710

**CPF/CNPJ:** 00372205000106

**Razão Social:** INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 22 CEP: 65071380 - CALHAU

**Telefone:** (98)32356550

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.372.205/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/12/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MITSUMOTORS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.071-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 3235-6550</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 09:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008807102024

Validade: 27/06/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.372.205/0001-06	Inscrição Municipal: 26495008
Razão Social: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 22	Complemento:
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de maio de 2024 às 17:04, sob o código de autenticidade nº 71F9D826E3E82EA6763C473557E52D62.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





**INSTRUMENTO PARTICULAR DA  
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE INTERCAR  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

(1) **LOURIVAL SALES PARENTE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de agosto de 1936, engenheiro civil, natural do município de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliado em São Joaquim II, Rodovia 343, s/n, Km 10, Gurupi, Teresina/PI, CEP 64.090-745, portador do RG n. 78.718, GEJSP/PI, CPF n. 002.066.103-78;

(2) **MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM**, brasileira, solteira, administradora, portadora da RG n°. 1275626-SSP/PA, inscrita no CPF(MF) sob n° 129.304.232-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324 e **CLÁUDIA TERESA DIAS LOBATO**, brasileira, data de nascimento 28/03/1968, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, inscrita no CPF sob o n° 418.000.363-53, RG n° 0446779920129 SSP/MA, residente na Rua Marcelino Champagnat, n° 6, Qd 16, Ed. Montreal Residence, Apto 804, Jardim Renascença, CEP 65.075-045, São Luís/MA, representantes do sócio **MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS** falecido em 01/05/2020, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariantes lavrada à fl. 156 do Livro n° 26-N do 5° Ofício de Notas de São Luís, em data de 18 de dezembro de 2020;

únicos sócios da sociedade empresária "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", com sede em São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, n° 22, Bairro Calhau, CEP 65.071-380, devidamente registrada no **CNPJ (MF)** sob n° **00.372.205/0001-06**, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21200360091**, de 26/12/1994, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social em obediência ao Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

- A Cláusula Primeira, que tratava sobre a denominação social, fica mantida com a mesma redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade gira sob a denominação de "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", sendo regida por este contrato social conforme regulamentações discriminadas pelo artigo n° 997, item II, da Lei n° 10.406/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis supletivamente às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.



- A Cláusula Segunda, que tratava sobre a sede e o estabelecimento, fica mantida com a mesma redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO** – A sociedade, com denominação e/ou razão social de: **INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, tem sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Holandeses, 22 – Calhau, CEP: 65.071-380, registrada no CNPJ/MF nº. 00.372.205/0001-06, NIRE nº 2120036009-1 de 26/12/1994.

- A Cláusula Terceira, que tratava sobre o objeto social, será alterada, para inclusão de compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios dentre as suas atividades, passando a constar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objetivo:

- 01) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 4511-1/01;
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 4530-7/03;
- 03) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 4511-1/02;
- 04) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 4520-0/01;
- 05) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 4520-0/02;
- 06) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 4520-0/03;
- 07) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – 4520-0/04
- 08) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 4520-0/05;
- 09) Comércio varejista de lubrificantes – 4732-6/00;
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 4512-9/01;
- 11) Locação de Automóveis sem Condutor – 7711-0/00;
- 12) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários – 7490-1/04;
- 13) Compra e venda de imóveis próprios – 6810-2/01;
- 14) Aluguel de imóveis próprios – 6810-2/02.

- A Cláusula Quarta, que tratava sobre a duração da sociedade, fica mantida com a mesma redação:

**CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

- A Cláusula Quinta, que tratava sobre capital social, será alterada em virtude do falecimento do sócio Manoel de Jesus Pinheiro Dias e da cessão e transferência das quotas dos herdeiros Rafael Eurico Fernandes Dias, Cláudia Teresa Dias Lobato



Karla Cristina Dias Muniz, Pedro Thiago Malcher de Amorim Dias, Manuela Veiga Dias Rocha e da meeira Maysa Maria Malcher de Amorim, bem como da cessão e transferência das quotas do sócio Lourival Sales Parente, ficando assim redistribuído o capital:

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL** – O capital social está representado em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido em 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

**Parágrafo Primeiro:** Devido ao falecimento, em data de 1º de maio de 2020, do sócio quotista **MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS**, acima qualificado, em concordância dos demais sócios, na melhor forma de direito e conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariantes lavrada à fl. 156 do Livro nº 26-N do 5º Ofício de Notas de São Luís, em data de 18 de dezembro de 2020, o ESPÓLIO do sócio **MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS** é sucedido por duas sociedades empresárias, uma integrada por três dos seus herdeiros e outra integrada pela meeira e por dois de seus herdeiros (que recebem as quotas destes por cessão e transferência), na totalidade de suas 1.216.000 (um milhão, duzentas e dezesseis mil) quotas de capital que possuía na Sociedade, no importe de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) **HOPE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.337.266/0001-01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201120523** em 24/03/2021, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida dos Sambaquis, nº 26, Qd. 02, Ipem Calhau, CEP 65.071-390, que, a partir desta data, com a concordância dos demais sócios, que expressamente renunciam a qualquer direito de preferência a que pudessem fazer jus, e na melhor forma de direito, recebe 851.200 (oitocentas e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor total de R\$ 851.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais) – valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma – cedidas e transferidas por **Maysa Maria Malcher de Amorim**, brasileira, data de nascimento 15/12/1962, solteira, administradora, portadora do **RG nº. 1275626 SSP/PA**, inscrita no **CPF(MF)** sob nº **129.304.232-34**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324, companheira meeira do sócio falecido, pelo valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), correspondente a 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas de capital, por **Pedro Thiago Malcher de Amorim Dias**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/10/1992, estudante, portador do **RG nº 0278261020041 SESP/MA**, inscrito no **CPF nº 021.663.573-00**, residente na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324, nesta Capital, filho do sócio falecido, pelo valor de

R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital e por **Manuela Veiga Dias Rocha**, brasileira, data de nascimento 03/01/1983, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora do **RG nº 96133998-5 SEJUSP/MA**, inscrita no **CPF nº 993.344.103-53**, residente na Rua das Mitras, n. 16, apt. 1503, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-770, filha do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital, declarando, os demais sócios, estarem de acordo com o valor correspondente a esta substituição do sócio falecido, avaliada em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar a respeito dela em Juízo ou fora dele.

b) **LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 38.418.360/0001-80**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201083997** em 11/09/2020, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Palmeiras, nº 07, Quadra 78, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-300, que, a partir desta data, com a concordância dos demais sócios, que expressamente renunciaram a qualquer direito de preferência a que pudessem fazer jus, e na melhor forma de direito, recebe 364.800 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma – cedidas e transferidas por **Rafael Eurico Fernandes Dias**, brasileiro, data de nascimento 30/12/1972, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 747.856.134-91**, **RG 000068647696-4 SSP/MA**, residente na Avenida do Vale, nº 24, Edifício Elza Regadas, Apto. 802, Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-660, filho do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital, por **Karla Cristina Dias Muniz**, brasileira, data de nascimento 23/04/1967, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, geógrafa, inscrita no **CPF nº 288.400.893-49**, **RG nº 043487662011-6 SSP/MA**, residente na Rua Vinte e Quatro, nº 13, quadra 14, Cohajap, CEP 65.072-730, São Luís/MA, filha do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital e por **Cláudia Tereza Dias Lobato**, acima qualificada, filha do sócio falecido, pelo valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 121.600 (cento e vinte e uma mil e seiscentas) quotas de capital, declarando, os demais sócios, estarem de acordo com o valor correspondente a esta substituição do sócio falecido, avaliada



em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar a respeito dela em Juízo ou fora dele.

**Parágrafo Segundo:** A partir desta data, com a concordância dos demais sócios, que expressamente renunciam a qualquer direito de preferência a que pudessem fazer jus, e na melhor forma de direito, retira-se da Sociedade o sócio quotista, **LOURIVAL SALES PARENTE**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade das 1.824.000 (um milhão, oitocentas e vinte e quatro mil) quotas de capital que possui na Sociedade, no valor de R\$ 1.824.000,00 (um milhão oitocentas e vinte e quatro mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) **P3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.685.844/0001-59**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº 31211932821** em 05/11/2020, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua 15 de Novembro, nº 327, apartamento 700 – Centro, CEP 38.400-214, neste ato representada por seus sócios administradores, **Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, apartamento 700 - Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Mariana Sales Parente**, brasileira, data de nascimento 26/12/1978, solteira, empresaria, portadora do RG 1300600 SSP/PI, inscrita no **CPF/MF nº 622.785.413-15**, residente na Av. Dom Severino, nº 2955, Apto 1201, Bairro Fatima, na cidade Teresina/PI, CEP 38.400-214, o valor de R\$ 1.276.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), correspondentes a 1.276.800 (um milhão, duzentas e setenta e seis mil e oitocentas) quotas de capital, declarando o sócio retirante ter recebido integralmente o valor correspondente a esta transação, em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar em Juízo ou fora dele e;

b) **CPH PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.006.802/0001-23**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE nº 31211978901** em 03/12/2020, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1936, sala 406 A – bairro Lourdes, CEP 30.140-069, neste ato representada por seu sócio administrador **Matheus Pirajá Sales Parente**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 04/11/1994, portador do RG nº 2587094 SSP/PI, inscrito no **CPF/MF nº 624.407.723-72**, residente na Av. Marechal Castelo Branco, nº 611, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina/PI, o valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), correspondente a 547.200 (quinhentas e quarenta e sete mil e duzentas) quotas de capital, declarando o sócio retirante ter recebido integralmente o valor objeto desta

transação, em moeda corrente do País, sem nada mais ter a reclamar em Juízo ou fora dele.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas de capital ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas, conforme previsto no artigo nº 997, item, III e artigo nº 1.055, ambos da Lei nº 10.406/2002.

a) **P3 Participações Ltda**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 42,00% (quarenta e dois por cento), correspondentes a 1.276.800 (um milhão, duzentas e setenta e seis mil e oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1.276.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais);

b) **Hope Participações Ltda.**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 28% (vinte e oito por cento), correspondentes a 851.200 (oitocentas e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas de capital, no valor de R\$ 851.200,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais);

c) **CPH Participação Ltda**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 18,00% (dezoito por cento), correspondentes a 547.200 (quinhentas e quarenta e sete mil e duzentas) quotas de capital, no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais);

d) **LJE Empreendimentos e Participações Ltda.**, já qualificada neste ato, passará a participar do valor econômico do Capital Social, de 12,00% (doze por cento), correspondentes a 364.800 (trezentas e sessenta e quatro mil e oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Quarto:** Consoante o disposto nos parágrafos anteriores, o quadro societário passa a ser representado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
P3 Participações Ltda	1.276.800	1.276.800,00	42
Hope Participações Ltda	851.200	851.200,00	28
CPH Participação Ltda	547.200	547.200,00	18
LJE Empreendimentos e Participações Ltda.	364.800	364.800,00	12
<b>TOTAL</b>	<b>3.040.000</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>100</b>

- A Cláusula Sexta, que tratava sobre a responsabilidade de cada sócio, fica mantida com a mesma redação:



**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

- A Cláusula Sétima, que tratava sobre a tomada da elaboração das demonstrações financeiras pela administração após o término do exercício social, será alterada, passando a constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS REUNIÕES** – Ao término de cada exercício social, no período estabelecido em lei, os administradores elaborarão o balanço, nos termos artigo 1.065 do Código Civil, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, conforme deliberado em reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade realizará uma reunião ordinária de sócios ao ano, a ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil, a ser realizar até o final de abril para deliberação sobre o balanço patrimonial, o de resultado econômico e as demonstrações contábeis, convocada preferencialmente através de carta registrada por “AR – Aviso de Recebimento”, sendo válida se recebida a convocação pelo respectivo sócio com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A mesa será composta de um presidente e um secretário eleitos entre os presentes.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer sócio poderá solicitar justificadamente (incluindo a finalidade, a pertinência e a pauta da reunião) que os administradores convoquem reunião extraordinária de sócios. Caso os administradores deixem de convocar tal reunião em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação, o sócio poderá, uma vez a cada ano fiscal, efetivar por si a convocação de reunião de sócios, que em ambos os casos deverá ser realizada em no mínimo 10 (dez) dias contados do envio da notificação e e-mail convocatórios. A solicitação e as convocações deverão ser efetivadas por escrito, por carta registrada por “AR – Aviso de Recebimento” bem como por e-mail, nos endereços previamente cadastrados na sede da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a publicação da convocação para reunião de sócios indicada no art. 1.152 e seus parágrafos do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** As reuniões poderão acontecer de forma semipresencial ou digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, desde que qualquer sócio assim solicite à administração da sociedade, por e-mail, em até 24 horas antes da instalação da reunião. A administração indicará o endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis de forma segura. Os sócios poderão participar e votar à distância na reunião, respeitados

os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação e os demais requisitos regulamentares.

- A Cláusula Oitava, que tratava sobre a administração da sociedade, será alterada para mudança de administradores, passando a conter a seguinte redação:

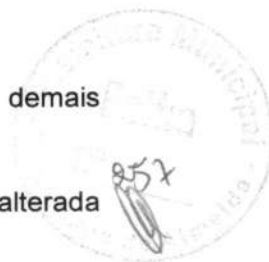
**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade será administrada pelos Srs. **Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, acima qualificada, com poderes e atribuições de responsabilidade e de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, inclusive, junto às repartições tanto na esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização da maioria do capital social, nos termos do art. 1.015 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Parágrafo único:** Fica facultado aos administradores nomearem procuradores, para um período determinado devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Cópias das procurações eventualmente outorgadas a terceiros ficarão arquivadas na sede da sociedade e cópias poderão ser disponibilizadas aos sócios mediante solicitação à administração.

- A Cláusula Nona, que tratava sobre representação, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA: DA REPRESENTAÇÃO** – Os negócios sociais serão geridos em conjunto ou separadamente pelos dois administradores, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, conforme os artigos nº 997, item, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** É sempre necessária a deliberação da maioria do capital social nas seguintes operações: aquisição, oneração e alienação de imóveis e outros bens integrantes ao ativo permanente da sociedade, bem como a prestação de fianças, avais







e outras garantias, ainda que de natureza real, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. A alienação de imóveis da sociedade será precedida de avaliação e deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim.

**Parágrafo Segundo:** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por um dos Administradores da Sociedade, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade delimitado, com exceção daquelas procurações para fins judiciais ou em processos administrativos, que poderão vigor por prazo indeterminado.

- A Cláusula Décima, que tratava sobre a cessão de quotas, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser voluntariamente cedidas ou transferidas, direta ou indiretamente, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, possuindo estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço.

**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência deve ser exercido em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita de intenção de venda enviada pelo sócio vendedor.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios quotistas remanescentes poderão decidir, em vez de exercitarem o direito de preferência na aquisição das cotas, optar pela liquidação da sociedade desde que haja concordância unânime do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente permitida a transferência, pelo valor nominal, de parte ou da totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas, direta ou indiretamente, a cônjuges ou parentes até o segundo grau.

**Parágrafo Quarto:** Alienadas ou cedidas quotas, será realizada a competente alteração contratual prevista nos artigos nº 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

- A Cláusula Décima Primeira, que tratava sobre os negócios estranhos ao objeto social, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL** – São expressamente vedados, sendo nulos e inválidos em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos administradores, sócios ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas ao objeto social.

- A Cláusula Décima Segunda, que tratava sobre o exercício social, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano calendário. Ao fim de cada exercício social os administradores, elaborarão o balanço, cabendo a cada sócio os seus direitos previstos no artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, a compensação de prejuízos fiscais, acumulados, obedecendo, portanto, os limites admitidos pela legislação pertinente e, após estes, serão constituídas as provisões fiscais para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

**Parágrafo Segundo:** O saldo que se verificar poderá ser distribuído aos sócios quotistas ou poderá ser destinado no todo ou em parte à formação de reservas ou à conta de Lucros Acumulados, conforme deliberação dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, devidamente constituídas.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá levantar trimestralmente ou anualmente, ou em períodos menores, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com bases nestes, distribuir lucros ou bonificações, mediante deliberação da maioria do capital social, em reunião convocada especialmente para esse fim.

- A Cláusula Décima Terceira, que tratava sobre os casos omissos, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

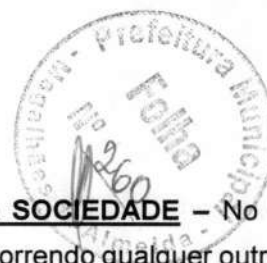
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO CIVIL E DA LEI DAS S/A** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, especialmente com a aplicação subsidiária do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, na omissão dessa legislação, da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).

- A Cláusula Décima Quarta, que tratava sobre as retiradas a título de *pro labore*, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RETIRADAS DE PRO LABORE** – Os administradores poderão, conforme fixado em reunião de sócios, efetuar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de *pro labore*.

- A Cláusula Décima Quinta, que tratava sobre a distribuição desproporcional de lucros, será suprimida e alterada, passando a versar sobre a dissolução da sociedade e contar com a seguinte redação:





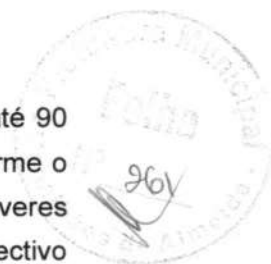
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE** – No caso de falecimento, insolvência, falência de um dos sócios, ou ocorrendo qualquer outro evento legal que impeça a sua participação na sociedade, esta não será dissolvida ou extinta, continuando com os sócios quotistas remanescentes. Os herdeiros do sócio falecido ou impedido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, ficando a critério dos sócios remanescentes a integração dos herdeiros na sociedade, sem prejuízo da apuração dos haveres na forma estipulada nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese dos herdeiros necessários do sócio falecido ou impedido não continuarem na sociedade, deverá ser realizado *valuation* da sociedade mediante o levantamento de um balanço de determinação, conforme metodologia adotada pela jurisprudência dominante, com o objetivo de determinar o valor de sua participação na empresa, que será paga aos herdeiros, a critério da sociedade, com (a) dinheiro em 60 (sessenta) prestações sucessivas e reajustáveis mensalmente de acordo com o INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo ou (b) ativos da sociedade, cujo valor a ser considerado será aquele constante no *valuation* da sociedade presente no balanço de determinação levantado na forma acima. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, tendo em vista os preceitos dos artigos nº 1.028 e 1.031, da Lei nº 10.406/2002, inclusive quanto ao pagamento dos haveres eventualmente devidos.

**Parágrafo Segundo:** Caso ocorra eventual e futura dissolução parcial da sociedade ou exclusão de qualquer membro do quadro social, os sócios deverão apurar o valor de sua participação nos termos da cláusula décima quinta, podendo deduzir da sua participação eventuais débitos que o sócio retirante ou excluído possua perante a empresa.

**Parágrafo Terceiro:** Os credores do sócio falido ou insolvente serão pagos conforme deliberado nos respectivos processos judiciais, obedecendo-se ao prazo mínimo de pagamento estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** Fica autorizada a exclusão extrajudicial por justa causa de qualquer um dos sócios que tenha praticado ato de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil. Na hipótese de a sociedade ter apenas dois sócios em seus quadros sociais, fica dispensada a reunião ou assembleia que seria convocada para esse fim, bastando a comunicação da exclusão extrajudicial por justa causa ao sócio excluído e a respectiva alteração de contrato social, nos termos do parágrafo único do artigo 1.085 do Código Civil.



**Parágrafo Quinto:** Caso a sociedade não apresente a referida avaliação em até 90 (noventa) dias contados do exercício de retirada ou da exclusão do sócio, conforme o caso, deverá pagar ao sócio retirante ou excluído, a título de antecipação dos haveres eventualmente devidos, valor mensal correspondente a 1/12 do lucro a que o respectivo sócio teria direito com base no balanço do último exercício, realizando-se a respectiva compensação dos valores antecipados quando do acerto final.

- A Cláusula Décima Sexta, que tratava sobre a dissolução da sociedade, será alterada, passando a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES** – Os administradores, Srs. **Lucas Sales Parente** e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, já qualificados neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

- A Cláusula Décima Sétima, que tratava sobre as declarações dos administradores, será alterada, passando a versar sobre o foro, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO** – Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social fica eleito, desde já, o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- A Cláusula Décima Oitava, que tratava sobre o foro, será suprimida.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes lavram o presente instrumento com 01 (uma) via, que será assinada pelos sócios quotistas e pelas Inventariantes do espólio do sócio falecido, que posteriormente, será arquivada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, depois de devidamente autenticada.

- Face às deliberações supra, resolvem os sócios quotistas reformularem o **Contrato Social**, que **CONSOLIDADO** passará a ter vigência, na íntegra e com as modificações ora ajustadas, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

(1) **P3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.685.844/0001-59**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do de Minas Gerais sob **NIRE nº 31211932821** em 05/11/2020, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua 15 de Novembro, nº 327, apartamento 700 – Centro, CEP 38.400-214, neste ato representada por seus sócios **administradores - Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, apartamento 700 - Fundinho, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Mariana Sales Parente**, brasileira, data de nascimento 26/12/1978, solteira, empresaria, portadora do RG 1300600 SSP/PI, inscrita no **CPF/MF nº 622.785.413-15**, residente na Av. Dom Severino, nº 2955, Apto 1201, Bairro Fatima, na cidade Teresina/PI, CEP 38.400-214;

(2) **HOPE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.337.266/0001-01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201120523** em 24/03/2021, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida dos Sambaquis, nº 26, Qd. 02, lote 26 e 27, Ipem Calhau, Calhau, CEP 65.071-390, neste ato representada por sua **administradora - Maysa Maria Malcher de Amorim**, brasileira, data de nascimento 15/12/1962, solteira, administradora, portadora da **RG nº. 1275626 SSP/PA**, inscrita no **CPF(MF) sob nº 129.304.232-34**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324; o sócio **Pedro Thiago Malcher de Amorim Dias**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/10/1992, estudante, **RG nº 0278261020041 SESP/MA**, inscrito no **CPF nº 021.663.573-00**, residente na Rua Potengi, Quadra 02, casa 26, Calhau, CEP 65.071-324, nesta Capital e a sócia **Manuela Veiga Dias Rocha**, brasileira, data de nascimento 03/01/1983, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, **RG nº 96133998-5 SEJUSP/MA**, inscrita no **CPF nº 993.344.103-53**, residente na Rua das Mitras, n. 16, apt. 1503, Jardim Renascença II, São Luís/MA, CEP 65.075-770

(3) **CPH PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.006.802/0001-23**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do de Minas Gerais sob **NIRE nº 31211978901** em 03/12/2020, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1936, sala 406 A – bairro Lourdes, CEP 30.140-069, neste ato representada por seu sócio administrador **Matheus Pirajá Sales Parente**, brasileiro, data de nascimento 04/11/1994, solteiro,

empresário, portador do **RG nº 2.587.094 SSP/PI**, inscrito no **CPF(MF) sob nº 624.407.723-72**, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 611, Cabral, CEP 64.000-810; e

**(4) LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 38.418.360/0001-80**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201083997** em 11/09/2020, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Palmeiras, nº 07, Quadra 78, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-300, neste ato representada por seus sócios administradores, **Rafael Eurico Fernandes Dias**, brasileiro, data de nascimento 30/12/1972, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, **CPF nº 747.856.134-91, RG 000068647696-4 SSP/MA**, residente na Avenida do Vale, nº 24, Edifício Elza Regadas, Apto. 802, Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-660, **Karla Cristina Dias Muniz**, brasileira, data de nascimento 23/04/1967, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, geógrafa, inscrita no **CPF nº 288.400.893-49, RG nº 043487662011-6 SSP/MA**, residente na Rua Vinte e Quatro, nº 13, quadra 14, Cohajap, CEP 65.072-730, São Luís/MA, e **Cláudia Teresa Dias Lobato**, brasileira, data de nascimento 28/03/1968, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, inscrita no **CPF sob o nº 418.000.363-53, RG nº 0446779920129 SSP/MA**, residente na Rua Marcelino Champagnat, nº 6, Qd 16, Ed. Montreal Residence, Apto 804, Jardim Renascença, CEP 65.075-045, São Luís/MA.

únicos sócios da sociedade empresária "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", com sede em São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, nº 22, Bairro Calhau, CEP 65.071-380, devidamente registrada no **CNPJ (MF) sob nº 00.372.205/0001-06**, e na **Junta Comercial do Estado do Maranhão**, sob **NIRE 21200360091**, de 26/12/1994, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, Consolidar seu Contrato Social em obediência ao Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade gira sob a denominação de "**INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**", sendo regida por este contrato social conforme regulamentações discriminadas pelo artigo nº 997, item II, da Lei nº 10.406/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis supletivamente às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO** – A sociedade, com denominação e/ou razão social de: **INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, tem sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Holandeses, 22 – Calhau,



CEP: 65.071-380, registrada no CNPJ/MF nº. **00.372.205/0001-06**, NIRE nº **21200360091** de 26/12/1994.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objetivo:

- 01) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 4511-1/01;
- 02) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 4530-7/03;
- 03) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 4511-1/02;
- 04) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 4520-0/01;
- 05) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 4520-0/02;
- 06) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 4520-0/03;
- 07) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – 4520-0/04
- 08) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 4520-0/05;
- 09) Comércio varejista de lubrificantes – 4732-6/00;
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 4512-9/01;
- 11) Locação de Automóveis sem Condutor – 7711-0/00;
- 12) Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários – 7490-1/04;
- 13) Compra e venda de imóveis próprios – 6810-2/01;
- 14) Aluguel de imóveis próprios – 6810-2/02.

**CLÁUSULA QUARTA: DURAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL** – O capital social está representado em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido em 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o quadro societário passa a ser representado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
P3 Participações Ltda	1.276.800	1.276.800,00	42
Hope Participações Ltda	851.200	851.200,00	28
CPH Participação Ltda	547.200	547.200,00	18
LJE Empreendimentos e Participações Ltda.	364.800	364.800,00	12
<b>TOTAL</b>	<b>3.040.000</b>	<b>3.040.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DAS REUNIÕES** – Ao término de cada exercício social, no período estabelecido em lei, os administradores elaborarão o balanço, nos termos artigo 1.065 do Código Civil, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, conforme deliberado em reunião dos sócios.

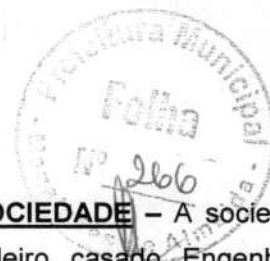
**Parágrafo Primeiro:** A sociedade realizará uma reunião ordinária de sócios ao ano, a ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil, a se realizar até o final de abril para deliberação sobre o balanço patrimonial, o de resultado econômico e as demonstrações contábeis, convocada preferencialmente através de carta registrada por “AR – Aviso de Recebimento”, sendo válida se recebida a convocação pelo respectivo sócio com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A mesa será composta de um presidente e um secretário eleitos entre os presentes.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer sócio poderá solicitar justificadamente (incluindo a finalidade, a pertinência e a pauta da reunião) que os administradores convoquem reunião extraordinária de sócios. Caso os administradores deixem de convocar tal reunião em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação, o sócio poderá, uma vez a cada ano fiscal, efetivar por si a convocação de reunião de sócios, que em ambos os casos deverá ser realizada em no mínimo 10 (dez) dias contados do envio da notificação e e-mail convocatórios. A solicitação e as convocações deverão ser efetivadas por escrito, por carta registrada por “AR – Aviso de Recebimento” bem como por e-mail, nos endereços previamente cadastrados na sede da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a publicação da convocação para reunião de sócios indicada no art. 1.152 e seus parágrafos do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** As reuniões poderão acontecer de forma semipresencial ou digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, desde que qualquer sócio assim solicite à administração da sociedade, por e-mail, em até 24 horas antes da instalação da reunião. A administração indicará o endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações completas devem estar disponíveis de forma segura. Os sócios poderão participar e votar à distância na reunião, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação e os demais requisitos regulamentares.





**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade será administrada pelos Srs. **Lucas Sales Parente**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1508899 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 092.720.497-50, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 327, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-214, e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, acima qualificada, com poderes e atribuições de responsabilidade e de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, inclusive, junto às repartições tanto na esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização da maioria do capital social, nos termos do art. 1.015 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Parágrafo único:** Fica facultado aos administradores nomearem procuradores, para um período determinado devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Cópias das procurações eventualmente outorgadas a terceiros ficarão arquivadas na sede da sociedade e cópias poderão ser disponibilizadas aos sócios mediante solicitação à administração.

**CLÁUSULA NONA: DA REPRESENTAÇÃO** – Os negócios sociais serão geridos em conjunto ou separadamente pelos dois administradores, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, conforme os artigos nº 997, item, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** É sempre necessária a deliberação da maioria do capital social nas seguintes operações: aquisição, oneração e alienação de imóveis e outros bens integrantes ao ativo permanente da sociedade, bem como a prestação de fianças, avais e outras garantias, ainda que de natureza real, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. A alienação de imóveis da sociedade será precedida de avaliação e deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim.

**Parágrafo Segundo:** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por um dos Administradores da Sociedade, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e conter um período de validade delimitado, com exceção daquelas

procurações para fins judiciais ou em processos administrativos, que poderão vigor por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser voluntariamente cedidas ou transferidas, direta ou indiretamente, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, possuindo estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço.

**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência deve ser exercido em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita de intenção de venda enviada pelo sócio vendedor.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios quotistas remanescentes poderão decidir, em vez de exercitarem o direito de preferência na aquisição das cotas, optar pela liquidação da sociedade desde que haja concordância unânime do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente permitida a transferência, pelo valor nominal, de parte ou da totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas, direta ou indiretamente, a cônjuges ou parentes até o segundo grau.

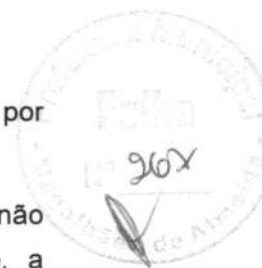
**Parágrafo Quarto:** Alienadas ou cedidas quotas, será realizada a competente alteração contratual prevista nos artigos nº 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL** – São expressamente vedados, sendo nulos e inválidos em relação à sociedade, os atos de qualquer um dos administradores, sócios ou procuradores, que a envolverem em obrigações estranhas ao objeto social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano calendário. Ao fim de cada exercício social os administradores, elaborarão o balanço, cabendo a cada sócio os seus direitos previstos no artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, a compensação de prejuízos fiscais, acumulados, obedecendo, portanto, os limites admitidos pela legislação pertinente e, após estes, serão constituídas as provisões fiscais para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

**Parágrafo Segundo:** O saldo que se verificar poderá ser distribuído aos sócios quotistas ou poderá ser destinado no todo ou em parte à formação de reservas ou à conta de Lucros Acumulados, conforme deliberação dos sócios.





**Parágrafo Terceiro:** O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, devidamente constituídas.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá levantar trimestralmente ou anualmente, ou em períodos menores, balanços intermediários, para verificação de resultados e, com bases nestes, distribuir lucros ou bonificações, mediante deliberação da maioria do capital social, em reunião convocada especialmente para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO CIVIL E DA LEI DAS S/A** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, especialmente com a aplicação subsidiária do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, na omissão dessa legislação, da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RETIRADAS DE PRO LABORE** – Os administradores poderão, conforme fixado em reunião de sócios, efetuar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de *pro labore*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE** – No caso de falecimento, insolvência, falência de um dos sócios, ou ocorrendo qualquer outro evento legal que impeça a sua participação na sociedade, esta não será dissolvida ou extinta, continuando com os sócios quotistas remanescentes. Os herdeiros do sócio falecido ou impedido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, ficando a critério dos sócios remanescentes a integração dos herdeiros na sociedade, sem prejuízo da apuração dos haveres na forma estipulada nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese dos herdeiros necessários do sócio falecido ou impedido não continuarem na sociedade, deverá ser realizado *valuation* da sociedade mediante o levantamento de um balanço de determinação, conforme metodologia adotada pela jurisprudência dominante, com o objetivo de determinar o valor de sua participação na empresa, que será paga aos herdeiros, a critério da sociedade, com (a) dinheiro em 60 (sessenta) prestações sucessivas e reajustáveis mensalmente de acordo com o INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo ou (b) ativos da sociedade, cujo valor a ser considerado será aquele constante no *valuation* da sociedade presente no balanço de determinação levantado na forma acima. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, tendo em vista os preceitos dos artigos nº 1.028 e 1.031, da Lei nº 10.406/2002, inclusive quanto ao pagamento dos haveres eventualmente devidos.



**Parágrafo Segundo:** Caso ocorra eventual e futura dissolução parcial da sociedade ou exclusão de qualquer membro do quadro social, os sócios deverão apurar o valor de sua participação nos termos da cláusula décima quinta, podendo deduzir da sua participação eventuais débitos que o sócio retirante ou excluído possua perante a empresa.

**Parágrafo Terceiro:** Os credores do sócio falido ou insolvente serão pagos conforme deliberado nos respectivos processos judiciais, obedecendo-se ao prazo mínimo de pagamento estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** Fica autorizada a exclusão extrajudicial por justa causa de qualquer um dos sócios que tenha praticado ato de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil. Na hipótese de a sociedade ter apenas dois sócios em seus quadros sociais, fica dispensada a reunião ou assembleia que seria convocada para esse fim, bastando a comunicação da exclusão extrajudicial por justa causa ao sócio excluído e a respectiva alteração de contrato social, nos termos do parágrafo único do artigo 1.085 do Código Civil.

**Parágrafo Quinto:** Caso a sociedade não apresente a referida avaliação em até 90 (noventa) dias contados do exercício de retirada ou da exclusão do sócio, conforme o caso, deverá pagar ao sócio retirante ou excluído, a título de antecipação dos haveres eventualmente devidos, valor mensal correspondente a 1/12 do lucro a que o respectivo sócio teria direito com base no balanço do último exercício, realizando-se a respectiva compensação dos valores antecipados quando do acerto final.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES** – Os administradores, Srs. **Lucas Sales Parente** e **Maysa Maria Malcher de Amorim**, já qualificados neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO** – Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social fica eleito, desde já, o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 13 de abril de 2021.

**P3 PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ 39.685.844/0001-59  
Lucas Sales Parente / Mariana Sales Parente  
Sócios Administradores

**HOPE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ 41.337.266/0001-01  
Maysa Maria Malcher de Amorim  
Sócia Administradora  
CPF 129.304.232-34

**CPH PARTICIPAÇÃO LTDA.**  
CNPJ 40.006.802/0001-23  
Matheus Pirajá Sales Parente  
Sócio Administrador

**LJE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ 38.418.360/0001-80  
Rafael Eurico Fernandes Dias / Karla Cristina Dias Muniz /  
Cláudia Teresa Dias Lobato  
Sócios Administradores

**LOURIVAL SALES PARENTE**  
CPF 002.066.103-78

**MANOEL DE JESUS PINHEIRO DIAS**  
CPF 001.895.373-53  
Maysa Maria Malcher de Amorim / Cláudia Teresa Dias  
Lobato  
Inventariante

**ÍTALO FÁBIO GOMES DE AZEVEDO**  
Advogado  
OAB-MA 4.292  
CPF 437.610.623-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00206610378	LOURIVAL SALES PARENTE
02166357300	PEDRO THIAGO MALCHER DE AMORIM DIAS
09272049750	LUCAS SALES PARENTE
12930423234	MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM
28840089349	KARLA CRISTINA DIAS MUNIZ
41800036353	CLAUDIA TERESA DIAS LOBATO
43761062320	ITALO FABIO GOMES DE AZEVEDO
62278541315	MARIANA SALES PARENTE
62440772372	MATHEUS PIRAJA SALES PARENTE
74785613491	RAFAEL EURICO FERNANDES DIAS
99334410353	MANUELA VEIGA DIAS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 18:00 SOB Nº 20210762721.  
PROTOCOLO: 210762721 DE 06/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104980794. CNPJ DA SEDE: 00372205000106.  
NIRE: 21200360091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.  
INTERCAR-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.372.205/0001-06  
**Razão Social:** INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES QD E 22 CALHAU / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061105480608330913

Informação obtida em 20/06/2024 09:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 28/02/2022	CNPJ: 00.372.205/0001-06
Número de Ordem do Livro:	66	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022	
<b>Balanco / DRE Consolidado</b>		



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (107.501,80)	R\$ (166.459,61)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.349.501,58	R\$ 4.930.513,89
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.349.501,58	R\$ 4.930.513,89
VEICULOS NOVOS		R\$ 2.421.543,00	R\$ 3.843.250,00
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 158.000,00	R\$ 460.970,00
VENDAS		R\$ 589.589,50	R\$ 449.780,42
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 171.884,21	R\$ 160.879,70
VENDA SERVIÇOS		R\$ 8.484,87	R\$ 25.633,57
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (39.593,55)	R\$ (49.537,98)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (653,00)	R\$ (3.490,39)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (288,00)	R\$ (1.733,16)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (65,00)	R\$ (312,93)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (300,00)	R\$ (1.444,30)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (16.754,98)	R\$ (17.047,56)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2,55)	R\$ (1.573,68)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (2.988,92)	R\$ (2.760,01)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (13.763,51)	R\$ (12.713,87)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (21.161,53)	R\$ (20.975,78)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (7.418,11)	R\$ (7.023,98)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (2.452,19)	R\$ (2.489,09)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (11.291,23)	R\$ (11.462,71)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (424,19)	R\$ (3.609,75)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (424,19)	R\$ (1.266,57)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (417,97)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.925,21)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (599,85)	R\$ (4.414,50)
(-) IMPOSTOS P/CONTRIB. S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (107,00)	R\$ (768,81)
(-) PIS		R\$ (492,85)	R\$ (3.645,69)
(-) COFINS		R\$ (2.858.674,58)	R\$ (4.237.311,29)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (2.858.674,58)	R\$ (4.237.311,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (2.194.454,87)	R\$ (3.422.396,81)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (148.000,00)	R\$ (407.826,46)
(-) CMV		R\$ (453.309,81)	R\$ (346.746,30)
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (82.909,90)	R\$ (60.341,72)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (558.230,13)	R\$ (832.767,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (140.394,26)	R\$ (240.393,29)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (50.089,69)	R\$ (111.476,78)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (41.117,22)	R\$ (54.674,28)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (35.314,46)	R\$ (43.378,56)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (13.672,89)	R\$ (30.863,67)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (174.529,20)	R\$ (182.018,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (97.620,94)	R\$ (102.718,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (57.166,21)	R\$ (68.108,58)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (14.992,05)	R\$ (11.191,63)
(-) BENEFICIOS		R\$ (243.306,67)	R\$ (410.356,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (49.301,66)	R\$ (56.947,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS		R\$ (14.298,62)	R\$ (12.349,02)
(-) ENCARGO COM PESSOAL		R\$ (2.644,76)	R\$ (2.106,92)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (10.577,84)	R\$ (12.423,94)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (27.363,52)	R\$ (76.177,58)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (924,80)	R\$ (28.240,14)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (19.246,19)	R\$ (49.865,88)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (54.519,53)	R\$ (41.755,52)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (29.063,40)	R\$ (18.675,88)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (22.489,88)	R\$ (70.237,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.876,47)	R\$ (41.576,03)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.472,44)	R\$ 7.853,07
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.042,94	R\$ 24.057,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.042,94	R\$ 24.057,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (5.515,36)	R\$ (16.203,99)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.515,36)	R\$ (16.203,99)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (15.853,93)	R\$ 14.790,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 14.377,59	R\$ 51.662,51
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.809,36	R\$ 10.358,47
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 9.568,23	R\$ 41.304,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.231,52)	R\$ (36.871,86)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (30,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (30.231,52)	R\$ (36.841,37)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 18.821,25	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 18.821,25	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 36.821,25	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.59.CB.B0.08.55.18.D5.52.49.58.E5.C.4F.B3.D0.23.0B.4C.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador





# INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 – Calhau.  
São Luís – MA – CEP 65.071-380  
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055  
e-mail: gerentevendas.intercar@alvema.com.br  
site: www.intercarmitsubishi.com.br

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.  
A/C DO Agente de Contratação/Agente de Contratação



Processo administrativo N.º 021/2024

Pregão Eletrônico N.º 021/2024

**Qualificação: INTERCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, MITSUMOTORS, NIRE: 21200360091, CNPJ: 00.372.205/0001-06, endereço: Avenida dos Holandeses, 22 Quadra: E nº 22 Bairro: Calhau, Cidade: São Luis/Ma, CEP: 65.071-380, e-mail: [joao.bosco@intercar-ma.com.br](mailto:joao.bosco@intercar-ma.com.br), 98 2106-8060, sócio administrador MAYSA MARIA MALCHER DE AMORIM que assinará o contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), Solteira, Sócia- Administradora, formação em Administração, endereço residência na Avenida Sambaquis nº 26, Quadra: 02 Bairro: Calhau, telefone: 98 3235-2085, [maysaamorim.intercar@alvema.com.br](mailto:maysaamorim.intercar@alvema.com.br), **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;

Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;



# INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 – Calhau.

São Luís – MA – CEP 65.071-380

Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055

e-mail: gerentevendas.intercar@alvema.com.br

site: www.intercarmitsubishi.com.br

Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante; Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto



# INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 – Calhau.  
São Luís – MA – CEP 65.071-380  
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055  
e-mail: gerentevendas.intercar@alvema.com.br  
site: www.intercarmitsubishi.com.br

Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus



# INTERCAR

Av. Dos Holandeses, nº 22 – Calhau.  
São Luís – MA – CEP 65.071-380  
Fone: (98)2106 8080 Fax: (98)2106 8055  
e-mail: gerentevendas.intercar@alvema.com.br  
site: www.intercarmitsubishi.com.br

ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Luis/Ma, 20 de Junho de 2024

MAYSA MARIA  
MALCHER DE  
AMORIM:12930423234

Assinado de forma digital por  
MAYSA MARIA MALCHER DE  
AMORIM:12930423234  
Dados: 2024.06.20 09:42:52  
-03'00'

**Intercar Comercio e Serviços Ltda**  
Maysa Maria Malcher de Amorim  
Administradora





CERTJUDONE-SJDFRSL - 35672024  
Código de validação: 6BDFB7B920  
( relativo ao Processo 284462024 )

Número da guia: 24057301001775408.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e três (23) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra:

**INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **00.372.205/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:  
[distribulcao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribulcao_slz@tjma.jus.br)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/04/2024 14:05 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 35672024 / Código: 6BDFB7B920  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.372.205/0001-06  
Número de Ordem do Livro: 67  
Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 243.899,09
RECEITAS TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 45.634.005,45
RECEITA VENDA MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 45.634.005,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (3.339.006,62)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.079.756,72)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (259.249,90)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (37.757.321,92)
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (37.287.131,31)
(-) CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (470.190,61)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 980.953,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 405.418,69
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 575.534,62
(-) IMPOSTOS/DESPESAS S/ O. REC E REC. FINAN		R\$ 0,00	R\$ (877.627,64)
(-) IMPOSTOS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (47.212,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (830.415,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.380.204,37)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.824.127,73)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (1.992.245,80)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (563.830,84)
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (16.899,12)
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (10.561,95)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (6.337,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.80.35.B6.99.4B.AB.13.4E.6D.CA.ED.99.0E.25.99.F3.B9.FC.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERCAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 00.372.205/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:39 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **98C5.8EF9.4EE0.819F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.372.205/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 67  
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.943.856,70	R\$ 17.910.615,84
CIRCULANTE		R\$ 8.301.492,24	R\$ 9.480.985,57
DISPONIVEL		R\$ 1.625.793,58	R\$ 848.250,29
CAIXA GERAL		R\$ 700,00	R\$ 1.863,64
CAIXA GERAL		R\$ 700,00	R\$ 1.863,64
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 314.860,03	R\$ 561.946,81
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 314.860,03	R\$ 561.946,81
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.310.433,55	R\$ 284.439,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.310.433,55	R\$ 284.439,84
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.639.739,56	R\$ 1.200.544,16
VALORES A RECEBER		R\$ 728.691,47	R\$ 485.374,80
TITULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.210,48
CONTAS A RECEBER VEICULOS		R\$ 402.712,83	R\$ 220.600,00
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVICOS		R\$ 324.436,69	R\$ 221.012,59
CONTAS A RECEBER NOTAS DE COMISSOES		R\$ 1.541,95	R\$ 42.551,79
CONTAS CORRENTES		R\$ 211.037,05	R\$ 212.389,98
CONTAS CORRENTES		R\$ 211.037,05	R\$ 212.389,98
CHEQUES A RECEBER		R\$ 388.000,00	R\$ 0,00
CHEQUES A RECEBER		R\$ 388.000,00	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO		R\$ 312.011,04	R\$ 502.779,48
CARTOES A RECEBER		R\$ 312.011,04	R\$ 502.779,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.285.987,03	R\$ 1.297.984,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 33.893,70	R\$ 26.218,35
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 33.893,70	R\$ 26.218,35
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 470.995,76	R\$ 422.817,10
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 470.995,76	R\$ 422.817,10
IMPOSTOS A RECUPERAR/REITIDOS		R\$ 781.097,57	R\$ 848.949,30
IMPOSTOS A RECUPERAR/REITIDOS		R\$ 781.097,57	R\$ 848.949,30
ESTOQUES		R\$ 3.749.972,07	R\$ 6.133.717,91
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 1.290.927,99	R\$ 3.423.063,66
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 1.290.927,99	R\$ 3.423.063,66
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 1.750.006,78	R\$ 1.780.669,98
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 1.750.006,78	R\$ 1.780.669,98
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 709.037,30	R\$ 929.984,27
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 709.037,30	R\$ 929.984,27
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 488,46
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 488,46
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 488,46
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.642.364,46	R\$ 8.429.630,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.838.587,43	R\$ 4.086.741,19
VALORES DIVERSOS		R\$ 5.838.587,43	R\$ 4.086.741,19
VALORES DIVERSOS		R\$ 5.838.587,43	R\$ 4.086.741,19
INVESTIMENTOS		R\$ 2.690.082,03	R\$ 3.240.532,11
FUNDO GARANTIDOR		R\$ 2.690.082,03	R\$ 3.240.532,11
FUNDO GARANTIDOR		R\$ 2.690.082,03	R\$ 3.240.532,11
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.113.696,00	R\$ 1.102.356,97
IMOBILIZADO		R\$ 1.113.696,00	R\$ 1.102.356,97
IMOBILIZADO		R\$ 1.113.696,00	R\$ 1.102.356,97
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (504.842,27)	R\$ (575.225,21)
PASSIVO		R\$ 17.943.856,70	R\$ 17.910.615,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.621.045,79	R\$ 5.161.013,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.698.488,50	R\$ 4.598.713,82
CREDORES POR FINANCIAMENTOS		R\$ 4.698.488,50	R\$ 4.598.713,82
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		R\$ 1.645.873,96	R\$ 3.212.281,85
FORNECEDORES		R\$ 3.052.614,54	R\$ 1.386.451,97
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 313.036,13	R\$ 340.156,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 70.345,00	R\$ 79.227,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 70.345,00	R\$ 79.227,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 42.402,50	R\$ 56.494,10
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 42.402,50	R\$ 56.494,10
PROVISAO		R\$ 200.288,63	R\$ 204.435,70
PROVISAO		R\$ 200.288,63	R\$ 204.435,70
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 53.663,92	R\$ 73.311,04
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 47.055,28	R\$ 60.740,66
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 47.055,28	R\$ 60.740,66
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 6.808,64	R\$ 12.570,38
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 6.808,64	R\$ 12.570,38
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 553.259,05	R\$ 146.853,88
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 553.259,05	R\$ 146.853,88
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.398,19	R\$ 1.977,72
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.398,19	R\$ 1.644,36
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.398,19	R\$ 1.644,36
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ 333,36
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 333,36
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.346.989,82	R\$ 8.529.882,40
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.346.989,82	R\$ 8.529.882,40
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.346.989,82	R\$ 8.529.882,40
OUTROS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 8.346.989,82	R\$ 8.529.882,40
EMPRESAS COLIGADAS		R\$ 3.975.821,09	R\$ 4.219.720,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.040.000,00
CAPITAL		R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.040.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.040.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.040.000,00	R\$ 3.040.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.689.068,73	R\$ 1.102.280,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.689.068,73	R\$ 1.102.280,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.689.068,73	R\$ 1.102.280,70
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (753.247,64)	R\$ 77.439,48
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (753.247,64)	R\$ 77.439,48
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (753.247,64)	R\$ 77.439,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.B0.35.B6.99.4B.AB.13.4E.6D.CA.ED.99.0E.25.99.F3.B9.FC.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.863/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
26495008	00.372.205/0001-06	92120243099452

**RAZÃO SOCIAL**

INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

MITSUMOTORS

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS HOLANDESES Nº 22, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 451290100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2024**

**8D1728560C37B556043C4E2FEA91FA87**